



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

BASE DE CONHECIMENTO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EFETIVO(TAE)/PROGRESSÃO POR MÉRITO

QUE ATIVIDADE É?

A progressão por mérito profissional é a mudança do padrão de vencimento (que vai do 1 ao 16, dentro de cada classe), a cada 18 meses de efetivo exercício, desde que o servidor apresente resultado satisfatório na avaliação de desempenho. Na admissão, o servidor é posicionado no nível 101, isto é, o primeiro nível de capacitação e o primeiro nível do padrão de vencimento da classe de seu cargo.

QUEM FAZ?

- A chefia imediata juntamente com o servidor.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

PASSO	UNIDADE	PROCEDIMENTO
1	Serviço de Acompanhamento de Desempenho e Carreira-SADEC, vinculada à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-DDP	<ul style="list-style-type: none"> • Inicia processo e encaminha à Unidade do(a) servidor(a) para a realização da avaliação de desempenho que se encontra no SEI. • Documento tipo: Avaliação de Desempenho-Servidor Efetivo. <p>OBS: para os servidores em estágio probatório, utilizam-se as avaliações realizadas nos respectivos processos como referência.</p> <p>OBS2: todo o encaminhamento é realizado pela SADEC/DDP</p>
2	Unidade do Servidor(a)	<ul style="list-style-type: none"> • Chefia preenche o formulário de avaliação de desempenho e assina juntamente com o(a) servidor(a).
3	SADEC/DDP	<p>Analisa se o servidor foi faz jus à progressão por mérito.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se confirmado, inicia o processo de progressão por mérito e encaminha com ofício e minuta de portaria para SGP. • Conclui o processo de avaliação de desempenho. • Se não confirmado, ou se o(a) servidor(a) estiver em desacordo com a avaliação, encaminha para Superintendência de Gestão de Pessoas para providências de acordo com o caso.

4	Superintendência de Gestão de Pessoas-SGP	<ul style="list-style-type: none"> Assina portaria concedendo a progressão por mérito.
5	SADEC/DDP	<ul style="list-style-type: none"> Faz a inclusão da progressão no SIAPE e envia para a folha de pagamentos para lançar retroativo.
6	Seção de Gerenciamento da Folha de Pagamento-SEPAG	<ul style="list-style-type: none"> Calcula e paga retroativo e devolve o processo à SADEC.
7	SADEC/DDP	<ul style="list-style-type: none"> Conclui processo no SEI.

Informações Gerais:

- A concessão se dará a partir da data em que o servidor completa o interstício de 18 meses.
- O lançamento da progressão no SIAPE é feita na folha subsequente ao mês em que o(a) servidor(a) completa o interstício.
- Ex: Se a(a) servidor(a) completou o interstício em janeiro, sua progressão será lançada na folha de fevereiro e assim sucessivamente.
- Caso ocorram atrasos no envio da Avaliação, a progressão será lançada em folha posterior.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- No caso de servidores ainda em estágio probatório a avaliação de desempenho considerada será a mesma utilizada no estágio probatório;
- Atualmente o percentual de aumento é de 3,8% do vencimento básico;
- Ver Estrutura do vencimento básico do PCCTAE a partir de 1º de janeiro de 2017. (link)

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 18 meses (para os servidores efetivos) assinado pela chefia e servidor(a).
- Avaliações de Desempenho constantes nos processos de estágio probatório dos servidores.

QUAL É A BASE LEGAL?

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Lei nº 11.091/2005.

Criado por [cleopinheiro](#), versão 2 por [cleopinheiro](#) em 26/08/2020 11:10:11.